Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.750 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS ' COM O COLÉGIO MUNICIPAL 'DR. JOSÉ VARGAS DE ' SOUZA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para atender despesas com a folha de pagamento, de setembro a dezembro de 1985, inclusive a 2ª parcela do 13º salário, do Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Souza", obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08420312-04.3211 - Transferências Operacionais ..... Cr$ 400.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985 ..... Cr$ 400.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2920, de 03 / 10 /85.